



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
– Departamento de Recursos Humanos –  
Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional

**CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA OCUPAÇÃO  
DE DOZE POSTOS DE TRABALHO  
DA CATEGORIA DE AGENTE GRADUADO**

**- CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL -**

**ATA N.º 1**

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas, reuniu o júri do presente concurso autorizado por deliberação proferida na reunião da Câmara Municipal de Coimbra, de doze de maio de dois mil e vinte e cinco, para definição dos métodos de seleção, e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar e ordenar os candidatos, de acordo com o princípio geral estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, com as especificidades decorrentes do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 197/2008, de 7 de outubro, diploma que define o regime jurídico aplicável à carreira de Polícia Municipal.

Estiveram presentes os Senhores, Dr. Celso Francisco Lopes de Carvalho Marques, Diretor do Departamento de Polícia Municipal, na qualidade de Presidente do Júri, Eng.º Paulo Marcos Palrilha, Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra, e Dr. Nelson José Pires Antunes, Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil, ambos na qualidade de Vogais Efetivos.

O Júri deliberou, por unanimidade, aplicar aos candidatos ao presente procedimento concursal, como único método de seleção a Avaliação Curricular.

**- AVALIAÇÃO CURRICULAR:**

A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo para o qual é aberto o presente concurso, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A avaliação do desempenho obtida nos anos com relevância para o concurso.

A **classificação final**, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte fórmula:



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
– Departamento de Recursos Humanos –  
Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional

$$AC = \frac{HL + FP + 2*EP + 2*AVD}{6}$$

6

Sendo:

**HL = Habilitações Literárias:**

- ◆ 12.º Ano de Escolaridade 18 valores;
- ◆ Nível académico superior ao 12.º Ano de Escolaridade 20 valores.

Neste parâmetro será ponderada a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes.

**FP = Formação Profissional:**

- ◆ Sem formação 00 valores
- ◆ ≤ 30 horas 08 valores;
- ◆ > 30 horas e < 60 horas 12 valores;
- ◆ ≥ 60 horas e < 100 horas 16 valores;
- ◆ ≥ 100 horas 20 valores.

Neste parâmetro, apenas serão consideradas as ações de formação e de aperfeiçoamento profissional, obtidas durante a permanência na categoria atual, com relevância para a área funcional correspondente ao lugar a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores.

Nos casos em que os certificados indiquem a duração em dias, será feita a correspondência em horas, considerando-se um total de sete horas por cada dia de formação.

**EP = Experiência Profissional:**

Neste parâmetro será contabilizado, como tempo de experiência profissional, o correspondente ao desenvolvimento de funções na carreira de polícia municipal, bem como o exercício de outras funções, desde que em área funcional relevante o lugar a concurso, desde que tal se encontre devidamente comprovado.

- ◆ < 12 anos 10 valores;
- ◆ ≥ 12 anos e < 15 anos 12 valores;
- ◆ ≥ 15 anos e < 18 anos 15 valores;
- ◆ ≥ 18 anos e < 20 anos 18 valores;
- ◆ ≥ 20 anos 20 valores

**AVD = Avaliação de Desempenho**

Neste parâmetro será considerada a avaliação de desempenho relativa a cada um dos anos dos biénios 2021/2022 e 2023/2024, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
– Departamento de Recursos Humanos –  
Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional

A pontuação a atribuir corresponderá à média aritmética simples das avaliações obtidas em cada um dos anos dos referidos biénios, mediante a conversão na escala de 0 a 20 valores, valorada do seguinte modo:

◆ Desempenho Inadequado	08 valores;
◆ Desempenho Adequado	12 valores;
◆ Desempenho Relevante	16 valores;
◆ Desempenho Excelente	20 valores.

A ausência de avaliação de desempenho, no período em causa, será suprida mediante a atribuição de 10 valores.

Serão considerados não aprovados os candidatos que, em resultado da classificação da Avaliação Curricular, obtiverem uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de 9,50 valores, por arredondamento.

Em caso de igualdade de classificação serão adotados os critérios de desempate preceituados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

Subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final, após a aplicação dos critérios acima referidos, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação final:

- 1.º - Candidato(a) com melhor avaliação de desempenho qualitativa, obtida em cada ano do biénio 2023/2024;
- 2.º - Candidato(a) com melhor avaliação de desempenho qualitativa, obtida em cada ano do biénio 2021/2022;
- 3.º - Candidato(a) com nível académico superior.
- 4.º - Candidato(a) com mais idade.

O Júri deliberou, ainda, também por unanimidade, criar o modelo de ficha de avaliação curricular, apenso à presente ata e que dela fará parte integrante dela.

Nada mais havendo a tratar, o Júri deu por encerrada a presente reunião, pelas dez horas e trinta minutos, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os intervenientes.

Coimbra, 13 de junho de 2025

**O JÚRI,**

---

(Presidente do Júri)

---

(Primeiro Vogal Efetivo)



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
– Departamento de Recursos Humanos –  
Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional

---

(Segundo Vogal Efetivo)



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
– Departamento de Recursos Humanos –  
Divisão de Formação e Desenvolvimento Organizacional

**CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA OCUPAÇÃO  
DE DOZE POSTOS DE TRABALHO  
DA CATEGORIA DE AGENTE GRADUADO**

**- CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL -**

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

NOME: \_\_\_\_\_

PARÂMETRO/FUNDAMENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
<b>Habilitações Académicas:</b> (...)	__ valores
<b>Formação Profissional:</b> (...)	__ valores
<b>Experiência Profissional:</b> (...)	__ valores
<b>Avaliação de Desempenho:</b> (...)	__ valores
$AC = \frac{HL + FP + 2*EP + 2*AVD}{06}$	<b>__ Valores</b>